



PT 1206/2003
DOC:0251025/2018

PÁG:141

ATO DE ARQUIVAMENTO

0251025/2018
SUPRAM TMAP

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do TMAP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a desistência do empreendedor em prosseguir com o processo, conforme documento protocolado siam nº 0217022/2017anexado aos autos;

Considerando o teor do parecer jurídico de nº 0250887/2018, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando a Deliberação Normativa nº 213/2017 que “Regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios”;

Considerando que o município de Patrocínio esta licenciando de acordo com o disposto na DN COPAM 213/2017;

Considerando que o “interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita” (Lei n. 14.184, de 31.01.2002);

Considerando, a regra prevista nos artigo 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e o art. 49 da Lei 14.184/2002;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº 01206/2003/004/2013**, empreendimento DAEPA- PATROCÍNIO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS, CNPJ-MF nº 20.266.755/0001-40, com sede localizada na rua Rio Branco,211, Patrocínio/MG.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia, 28 de março de 2018.

*José Vitor de Resende Aguiar
Superintendente Regional
SUPRAM TMAP
Nºsp: 1.438.144-6*

José Vitor de Resende Aguiar
Superintendência Regional de Meio Ambiente TMAP
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Praça Tubal Vilela nº 3, Bairro Centro – Uberlândia – MG
CEP 38400-186